



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 09 / 09 / 2024

Cláudia Rogério da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 094/2024

DECRETO Nº 1.519, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial nº 16, Quadra 103, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

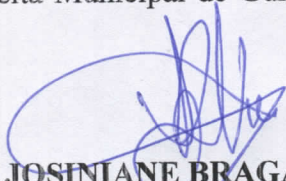
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 16, da quadra 103, com área de 440,63m², situado na Rua 47, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 18 de julho de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403683893, em 18.07.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024011746, de 22.08.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de setembro de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal